

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.053, da Diretoria do Banco Bradesco S.A., realizada em 15.10.2002 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 15 dias do mês de outubro de 2002, às 7h30min, na sede social, na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no 4º andar do Prédio Novo, reuniram-se os membros da Diretoria da Sociedade sob a presidência do senhor Márcio Artur Laurelli Cypriano. Ausentes os senhores José Alcides Munhoz, José Guilherme Lembi de Faria e Sérgio de Oliveira, em férias. Durante a reunião, os Diretores deliberaram submeter ao Conselho de Administração, em reunião a ser realizada em 1º.11.2002, a seguinte proposta: “pagar aos acionistas da Sociedade, conforme disposições estatutárias e legais, Juros sobre o Capital Próprio relativos ao mês de novembro/2002, **no valor de R\$0,0117650 para as ações ordinárias e R\$0,0129415 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, beneficiando os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Sociedade naquela data (1º.11.2002). Aprovada a proposta, o pagamento será feito em 2.12.2002, pelo valor líquido de **R\$0,010 para as ações ordinárias e R\$0,011 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, àqueles com posições iguais ou superiores a 100.000 ações, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, os quais receberão pelo valor declarado. Para os detentores de posições até 99.999 ações, o pagamento será feito em 2.1.2003, podendo ser antecipado desde que haja solicitação por escrito firmada pelo acionista interessado. Os referidos Juros serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social. Os Juros relativos às ações custodiadas na CBLC - Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia, independentemente da quantidade possuída, serão pagos à referida CBLC, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes.”. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Diretores presentes assinam. aa) Márcio Artur Laurelli Cypriano, Décio Tenerello, Laércio Albino Cezar, Arnaldo Alves Vieira, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Sérgio Socha, Julio de Siqueira Carvalho de Araujo, Milton Almicar Silva Vargas, Armando Trivelato Filho, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Luiz Pasteur Vasconcellos Machado, Milton Matsumoto, Ozias Costa, Cristiano Queiroz Belfort, Odair Afonso Rebelato, Aurélio Conrado Boni e Domingos Figueiredo de Abreu.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

Banco Bradesco S.A.

Milton Almicar Silva Vargas Romulo Nagib Lasmar